

### EDITAL nº 02/2008 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2008 – CFP, DE 11 DE JULHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO

Humberto Cota Verona, presidente do Conselho Federal de Psicologia – CFP, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 01/2008, de 11 de julho de 2008, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitem do edital supracitado.

**1. Alterar o item 2.3, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.3. Da Inscrição via *Internet***

**2.3.1.** Período: das 10h de 14/07/2008 às 12h de 25/08/2008, considerando-se o horário de Brasília.

**2.3.2.** Site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br)

**2. Alterar o item 2.3.5, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.3.5.** O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **25 de agosto de 2008**, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

**3. Alterar o item 2.3.6, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.3.6.** O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25 de agosto de 2008**.

**4. Alterar o item 2.4, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.4. Da Inscrição Presencial**

**2.4.1.** Período: 14/07/2008 a 25/08/2008.

**Local e Horário:** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h, no Instituto Quadrix: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, Brasília-DF. Telefones de atendimento: (61) 3963.4717/4718.

**5. Alterar o item 3.6, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**3.6.** As pessoas portadoras de deficiência, após efetivada a inscrição, presencial ou via *internet*, deverão entregar no ato da inscrição ou postar até **25 de agosto de 2008**, via SEDEX, ao endereço do INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, 70.763-530 – Brasília-DF, os seguintes documentos:

**6. Alterar o item 4.11, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**4.11.** O comprovante de inscrição estará disponível no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a partir de **27 de agosto de 2008**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**7. Alterar o item 6.1, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**6.1.** As provas objetivas ocorrerão na cidade de Brasília-DF, com data prevista para o dia **07/09/08**, em locais que serão divulgados oportunamente no mural do CFP e na *internet*, no site: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

**8. Incluir no item 4, do Edital nº 01/2008 do Concurso Público 01/2008 – CFP, que passa a ter a seguinte redação:**

**4.16.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

**4.16.1.** O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, no Instituto Quadrix na CLN 113, Bloco C, Sala 110 – Asa Norte, Brasília-DF, nos dias **22 e 25** de agosto de 2008, das 9h às 17h, horário oficial de Brasília-DF, o requerimento de isenção – que contém a “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, devidamente assinada, disponibilizado no *site* do Instituto, e anexar cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais, dos comprovantes de renda de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.

**4.16.2.** Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego; b) comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição, ou no formulário de solicitação de inscrição *on line*; c) no caso de servidores públicos: contracheque atual e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física); d) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);

**4.16.3.** Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) documento de identidade do requerente; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo); d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

**4.16.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**4.16.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada, ou cópia simples acompanhadas dos originais, dos documentos previstos nos subitens **4.16.2** e **4.16.3**; e

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **4.16.1**.

**4.16.6.** No caso da alínea “b” do item **4.16.5**, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**4.16.7.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

**4.16.8.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.17.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social divulgará, no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), em **25 de agosto de 2008, a partir das 17h**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão o dia **26 de agosto de 2008, das 9h às 13h**, para comparecer ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social e confirmar seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.

**4.17.1.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 4.16.2 deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2008.

**Humberto Cota Verona**  
Presidente do Conselho Federal de Psicologia

Realização:

